



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 379/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento programa do exercício de 2006 (SDE-DEP.TURISMO), autorizada pela Lei 377/05, revogando a Lei No. 374/2005.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

**ORGÃO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

27.695.0180.1.003 – Sinalização Turística	R\$ 104.030,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Encargos	

TOTAL R\$ 104.030,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 374/2005.

Campo Magro, 30 de março de 2006.

A handwritten signature of Rilton Boza is placed above his title.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal